



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0166 DE 19 DE junho DE 1992.

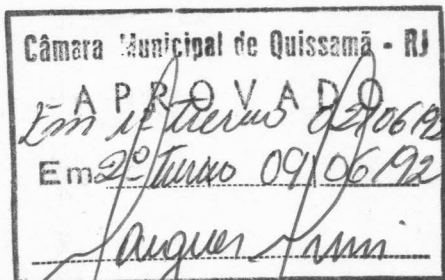
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE
GAIS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denominar-se-á Centro Administrativo Francisco de Assis
Almeida Pereira, o Complexo Administrativo localizado na Rua
Barão de Vila Franca 292.

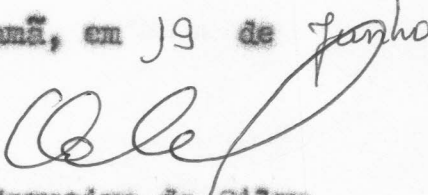
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 19 de junho de 1992.



Marques William Ramos Mossi
Presidente


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal